

DECRETO Nº 1.773, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

Designa membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente para complementação do biênio 2016/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.421, de 7 de agosto de 1.995,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, para complementação do biênio 2016/2018, os seguintes representantes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Fundação do Meio Ambiente do
Pantanal

Titular	Suplente
Ana Cláudia Moreira Boabaid	Marina Kleinsorge Daibert

Secretaria Municipal de Saúde

Titular	Suplente
Marly Brazil Falleiro dos Santos	Benonis da Silva Brasil

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Sindicato Rural de Corumbá

Titular	Suplente
Luciano Aguilár Rodrigues Leite	Alberto Affonso Marinho Neto

Embrapa Pantanal

Titular	Suplente
Márcia Divina de Oliveira	Sandra Mara Araújo Crispim

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul -
IMASUL

Titular Suplente

Luciene Freire Boabaid

Lisane knauf

Polícia Militar Ambiental

Titular Suplente

Diego da Silva Ferreira
Rosa

José Borges de Medeiros

Comitê Municipal de Monitoramento de Arborização Urbana -
CMMAU

Titular Suplente

Suzana Maria Salis

Alfio
Pozzi

UFMS - Universidade Federal de Mato Grosso do
Sul

Titular Suplente

Jorge de Souza Pinto

Aguinaldo Silva

FSST - Faculdade Salesiana de Santa
Teresa

Titular Suplente

Elisangela Martins de Melo

Vera Regina Pereira

Fundação Pantanal com Ciência

Titular Suplente

Marcus Vinicius Santiago
Urquiza

Beatriz Lima de Paula Silva

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-
MS

Titular

Suplente

Danusa Ortega Sulzer

Eduardo Pereira Raimundo

Instituto Homem
Pantaneiro

Titular

Suplente

Wanda Faleiros

Letícia Larcher

Secretária Executiva

Vanda Terezinha da
Silva

Art. 2º A designação do presente Conselho não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 13 de março de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: b945333f

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>